



ANO III – Nº 1323 - Macaíba - RN, terça-feira, 17 de outubro de 2023

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Procedimento Administrativo Licitatório, na modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada para a Realização da Obra de Construção de uma UBS no Loteamento Esperança, Zona Urbana do Município de Macaíba/RN, conforme o Edital e Projeto Básico e as Especificações Técnicas.

Data/Local: 06 de novembro de 2023 – Sala de reuniões na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba, situada na Av. Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, Centro – Macaíba/RN. Horário: 10h00min.

O edital completo deste preâmbulo poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

a) On-line gratuitamente pelo site: <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>

b) Por condução de dispositivos de informática (pen-drive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN - Av. Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, Centro – Macaíba/RN.

Macaíba/RN, 17 de outubro de 2023.

Carlos de Moraes Andrade Neto
Presidente da CPL/PMM.

EXTRATOS

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**

Objeto: Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de agente de integração para atuar em conjunto com a Prefeitura de Macaíba/RN, na administração do programa de estágio desta prefeitura, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial, nas dependências da Prefeitura de Macaíba.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba/RN;

Contratada: Centro de Integração Empresa Escola CIEE - CNPJ: 61.600.839/0001-55;

Valor global da Taxa: R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e reais);

Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93;

Data da assinatura: 11/10/2023;

Vigência: 11/10/2023 a 11/10/2024;

Assina pela empresa: Erika Fládia Virgino Araújo - Representante Legal;

Assina pelo município: Edma de Araújo Dantas Maia - Diretora Presidente do MacaíbaPREV.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 154/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**

Objeto: Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de agente de integração para atuar em conjunto com a Prefeitura de Macaíba/RN, na administração do programa de estágio desta prefeitura, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial, nas dependências da Prefeitura de Macaíba.

Contratante: Secretaria Municipal de Administração; Contratada: Centro de Integração Empresa Escola CIEE - CNPJ: 61.600.839/0001-55;

Valor global da Taxa: R\$ 5.244,00 (cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais);

Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93;

Data da assinatura: 11/10/2023;

Vigência: 11/10/2023 a 11/10/2024;

Assina pela empresa: Erika Fládia Virgino Araújo - Representante Legal;

Assina pelo município: Aurélio Soares de Gois Júnior - Secretário Municipal de Administração.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 156/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**

Objeto: Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de agente de integração para atuar em conjunto com a Prefeitura de Macaíba/RN, na administração do programa de estágio desta prefeitura, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial, nas dependências da Prefeitura de Macaíba.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde;

Contratada: Centro de Integração Empresa Escola CIEE - CNPJ: 61.600.839/0001-55;

Valor global da Taxa: R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais);

Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93;

Data da assinatura: 11/10/2023;

Vigência: 11/10/2023 a 11/10/2024;

Assina pela empresa: Erika Fládia Virgino Araújo - Representante Legal;

Assina pelo município: Francisco Junior do Rêgo - Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 160/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**

Objeto: Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de agente de integração para atuar em conjunto com a Prefeitura de Macaíba/RN, na administração do programa de estágio desta prefeitura, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial, nas dependências da Prefeitura de Macaíba.

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil;

Contratada: Centro de Integração Empresa Escola CIEE - CNPJ: 61.600.839/0001-55;

Valor global da Taxa: R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis);

Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93;

Data da assinatura: 11/10/2023;

Vigência: 11/10/2023 a 11/10/2024;

Assina pela empresa: Erika Fládia Virgino Araújo - Representante Legal;

Assina pelo município: Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar - Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 162/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**

Objeto: Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de agente de integração para atuar em conjunto com a Prefeitura de Macaíba/RN, na administração do programa de estágio desta prefeitura, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial, nas dependências da Prefeitura de Macaíba.

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Contratada: Centro de Integração Empresa Escola CIEE - CNPJ: 61.600.839/0001-55;
 Valor global da Taxa: R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais);
 Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93;
 Data da assinatura: 11/10/2023;
 Vigência: 11/10/2023 a 11/10/2024;
 Assina pela empresa: Erika Fládia Virgino Araújo - Representante Legal;
 Assina pelo município: Raquel Barbosa Silva Rodrigues - Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 094/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2023.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na inexigibilidade de licitação nº 064/2023 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **CEAMI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS**, inscrito sob o CNPJ: 50.510.654/0001-33, cujo objeto trata-se da contratação da palestrante Professora Mídiã Maria de Medeiros para atender a Secretaria Municipal de Educação (SME) deste Município de Macaíba-RN.

I – **Conceição Karina Galdino Dantas Gabriel**, Matrícula nº 94226, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Aldenira Teixeira da Silva Torres**, Matrícula nº 14559, na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrário.

Macaíba/RN, 16 de outubro de 2023.

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 095/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no segundo termo aditivo ao contrato nº 012/2023 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito sob o CNPJ: 13.348.041/0001-15, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e manutenção dos prédios, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SME deste Município de Macaíba-RN.

I – **Francisca de Fátima Lima**, Matrícula nº

1115871-4, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Marcio Adriano Torres**, Matrícula nº 1119273, na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2023.

Macaíba/RN, 17 de outubro de 2023.

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 418/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 521/2023, autuado em 22 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor integrante do quadro permanente **JOÃO FELIPE DE SOUZA NOGUEIRA**, sob o CPF nº **3.750.844-**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, com ingresso no serviço Público Municipal mediante concurso público.

Art. 2º Fica ainda determinado à Secretaria Municipal de Administração a tomada de medidas cabíveis necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 22/09/2023.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 17 de outubro de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 419/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 547/2023, autuado em 06 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor integrante do quadro permanente **FABIANO CÉSAR DE MEDEIROS JÚNIOR**, sob o CPF nº **6.781.294-**, ocupante do cargo de **MÉDICO - CLÍNICO GERAL**, com ingresso no serviço Público Municipal mediante concurso público.

Art. 2º Fica ainda determinado à Secretaria Municipal de Administração a tomada de medidas cabíveis necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 06/10/2023.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 17 de outubro de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 429/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública

Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ANGELICA MARIA DE JESUS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 338.999.078-09, para o cargo comissionado de **GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, sob o símbolo CC.B, lotado na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 17 de outubro de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 004 de 11 de Outubro de 2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Macaíba – CMS, em sua 368ª Reunião Ordinária realizada no dia 11 de Outubro de 2023, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.587 de 21 de novembro de 2011 e considerando a proposta apresentada,

Resolve:

Aprovar a PAS 2023 e o 1º e o 2º quadrimestre de 2023

Severino Ramos Vitorino da Silva

Presidente em Exercício do CMS 2021-2023

Homologo a Resolução CMS nº 003 de 11 de Outubro de 2023, nos termos do art.1º §2º, da lei nº 8.142/90 e demais normas em vigor quanto à matéria em especial, ratificação de delegação.

Francisco Junior do Rêgo

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 005 de 11 de Outubro de 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Macaíba – CMS, em sua 368ª Reunião Ordinária realizada no dia 11 de Outubro de 2023, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.587 de 21 de novembro de 2011 e considerando a proposta apresentada,

Resolve:

Aprovar a transposição de transferência de recursos federais conforme a lei nº 197/2022.

Severino Ramos Vitorino da Silva

Presidente em Exercício do CMS 2021-2023

Homologo a Resolução CMS nº 003 de 11 de Outubro de 2023, nos termos do art.1º §2º, da lei nº 8.142/90 e demais normas em vigor quanto à matéria em especial, ratificação de delegação.

Francisco Junior do Rêgo

Secretário Municipal de Saúde

PLANO DE AÇÃO**PLANO DE TRABALHO****PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

Origem do Recurso: Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde.

Recurso: Estruturação e Manutenção da Rede de Serviços de Saúde

Valor Total: R\$ 151.291,40 (Cento e cinquenta e um mil duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

TABELA 1-Dados da Conta Corrente de Depósito Originário:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DESCRIÇÃO	OBJETO	SALDO EM CONTA
BRASIL	02256-X	37.556-X	FMS FNSBLINVES	INVESTIMEN-TO	R\$ 33.729,04
BRASIL	02256-X	37.492-X	FMS FNSBLINVES	INVESTIMEN-TO	R\$ 14.614,01
BRASIL	02256-X	37.557-8	FMS FNSBLINVES	INVESTIMENTO	R\$ 15.655,00
BRASIL	02256-X	36.761-3	FMS FNSBLINVES	INVESTIMENTO	R\$ 13,28
BRASIL	02256-X	36.671-4	FMS FNSBLINVES	INVESTIMENTO	R\$ 1.055,19
BRASIL	02256-X	37.265-X	FMS FNSBLINVES	INVESTIMEN-TO	R\$ 0,73
BRASIL	02256-X	37.075-4	FMS INVAN	CUSTEIO	R\$6.948,40

BRASIL	02256-X	38.720-7	FMS FNSBLINVES	INVESTIMEN- TO	RS 48.105,75
CAIXA	2758	624.014-0	FMS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMEN- TOS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	INVESTIMEN- TO	RS 31.170,00
TOTAL					RS 151.291,40

Número da Lei: 197/2022 que altera a Lei nº 172/2020.

PLANO DE AÇÃO

I. Justificativa

O município de Macaíba, no uso de suas atribuições legais e considerando a transparência de recursos públicos, resolve elaborar um plano de aplicação de recursos financeiros, com o objetivo custear ações e serviços de saúde desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária, Atenção Especializada, VAN.

O município possui 25 ESF, ESB ESB, para Atenção Primária, através da Estratégia Saúde da Família, reflexo de compreensão da responsabilidade que assumimos na prestação de serviços dentro de modelo organizado, de forma a contribuir para redução de fluxo de atendimento as referências regionais e macrorregionais do nosso estado. 01 Hospital e Maternidade Regional de gestão dupla, 01 CAPS Transtorno, 01 CAPS AD, 01 Policlínica, 01 Pronto-Socorro Odontológico, 01 UPA 24 Hs, 01 CEO, 01 CER Filantrópico, 01 Vigilância Sanitária, 30 ACE e 148 ACS.

Para tanto, é vital a participação da Gestão Federal no financiamento da manutenção e estruturação destes serviços, visando a melhoria do atendimento prestado aos usuários, em particular no nosso caso que dependemos fundamentalmente da transferência de outros entes federados e que não são suficientes para atender as necessidades da população local.

Os recursos recebidos somente serão aplicados na manutenção e estruturação dos serviços de Atenção Primária, Atenção Especializada, em conformidade com a Lei Complementar nº 172/2020 que dispõe sobre a transposição e transferência de saldos financeiros provenientes dos repasses federais dos fundos de saúde e Lei Complementar nº 197/2022 que altera a LC 172/2020 com a finalidade de prorrogar os prazos para que os municípios, estados e Distrito Federal executem a transposição, transferência e reprogramação orçamentária dos recursos financeiros provenientes dos repasses federais dos fundos de saúde.

Art. 4º Fica a União autorizada, no exercício de 2023, a transferir aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a diferença entre os **saldos financeiros apurados em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 e após 2018 até 2022** e o montante referido no caput do art. 2º desta Lei Complementar, observado as disponibilidades previstas na lei orçamentária anual e seus créditos.

Saldos financeiros apurados em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 para transferências regulares e automáticas do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde locais **ficam dispensados do cumprimento do disposto no inciso I do caput do art. 2º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020.** (art. 2º, § 7º). As contas abertas após 01 de janeiro de 2018, CusteioSUS e InvestSUS, seguem o que está estabelecido na LC 172/20, os saldos poderão ser reprogramados para qualquer categoria econômica e qualquer ação e serviços públicos de saúde, conforme previsto no artigo 3º da LC 141/12, após cumprir o objeto inicial.

A não realização dessa ação poderá implicar na devolução desse recurso ao Ministério da Saúde até 31/12/2022.

Desta forma, os recursos de que se tratam esse plano de ação serão utilizados para:

- ✓ Custeio das unidades públicas de saúde sob gestão municipal;
- ✓ Estruturação das unidades públicas de saúde sob gestão municipal.

A prestação de contas da aplicação desses recursos serão realizadas no RAG

II. Contabilização e Aplicação dos Recursos Financeiros

Descrição	Valor (R\$)
MATERIAL DE CUSTEIO/ESTRUTURAÇÃO	
449052 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-ATENÇÃO PRIMÁRIA.	31.170,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE –MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	113.173,00
339030 - MATERIAIS DE CONSUMO - ATENÇÃO PRIMARIA	6.948,40
TOTAL	151.291,40

Francisco Júnior Rêgo

Secretário Municipal de Saúde
Macaíba/RN

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Erika Patrícia Emídio da Silva
Vice-Presidente
Aluizio Silvio Soares
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
José Aroldo da Silva Costa
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

3ª Vara Criminal
Dr. Diego Costa Pinto Dantas
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Josane Peixoto Noronha
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

WW.MACAIBA.RN.GOV.BR